

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
– Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1695 de 22/10/05

LEI Nº 6902/05
de 19 de outubro de 2005

Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município o Festival de Teatro do Vale – FESTIVALE, a ser comemorado anualmente, preferencialmente, na primeira quinzena do mês de setembro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

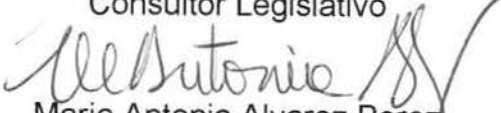
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município o Festival de Teatro do Vale – FESTIVALE, a ser comemorado anualmente, preferencialmente, na primeira quinzena do mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de outubro de 2005.

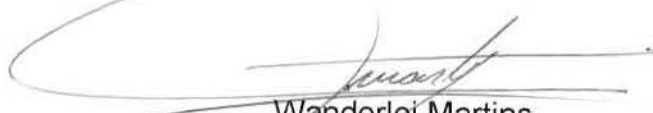

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 180/05 de autoria do Vereador Juvenil Silvério)